EDITAL Nº 44, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE PSICOLOGIA
CÂMPUS DE PARANAÍBA
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Instrução de Serviço nº 101, de 28 de setembro de 2015, do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PREG nº 121, de 21 de setembro de 2015 e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR 105/2003, Orientação Normativa nº5/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Decretos nº 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA e CLASSE

CÂMPUS	ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Psicologia/Psicologia da Educação	01	40	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	31/12/2015

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 **Formação Exigida** (Requisitos):
- Graduação em: **Psicologia**
- Mestrado e/ou Especialização em: **Psicologia ou áreas afins.**

2.2 **Caso não haja candidatos inscritos com a titulação de Mestre (item 2.1), poderão inscrever-se candidatos com titulação de Especialista, em datas fixadas no item 7.2 deste edital.**

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos (Anexo I) e apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) Curriculum Lattes com os comprovantes correspondentes, organizados na devida sequência;
g) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa;
h) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de crédito em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.4 A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.
2.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
2.6 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
2.7 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
2.8 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.
2.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
2.10 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:
- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Descrição Sumária das atividades:
Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:
a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:
5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.
5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.
5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se na Resolução COEG nº 21/2011 e Resolução COEG nº 96/2011, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 **O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

6.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.3 O Currículo Lattes do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6.6 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

		Retribuição por Titulação	
Cargo	Vencimento Básico (R$)	Especialização (R$)	Mestrado (R$)
Auxiliar, Nível I 40 horas	2.814,01	370,72	985,69

7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **05 e 06 de outubro de 2015**, das 7h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30mim, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, com a servidora Fabiola Cristina de Freitas, para candidatos à classe de professor Auxiliar, Nível I, **com Mestrado**;

7.2. **Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Mestre, poderão inscrever-se nos dias 07 e 08 de outubro de 2015, das 7h30mim às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Especialista;**

7.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

8. PROVAS

8.1 O processo seletivo será realizado por meio de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

8.2 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de outubro de 2015**, a partir das 16h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br);
8.3 **O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h do dia 19 de outubro de 2015, na sala de aula nº 10 (dez) do Câmpus de Paranaíba e os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio, sob pena de eliminação**;
8.4 **A prova escrita objetiva será realizada no dia 19 de outubro de 2015, às 14h30min, na sala de aula n.º 10 (dez) do Câmpus de Paranaíba**. Terá a duração de **03 (três) horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.
8.5 **A prova didática será realizada no dia 20 de outubro de 2015, a partir das 08h no Câmpus de Paranaíba, com duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato**, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.
8.6 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (anexo II);
8.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, do Campus de Paranaíba, após o término dos trabalhos da Seleção.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Aprendizagem e desenvolvimento em diferentes perspectivas teóricas.
2. Campos de ação e possibilidades na atuação do psicólogo escolar.
3. O fracasso escolar e medicalização na infância: aspectos críticos.
4. Orientação à queixa escolar.
5. O papel do psicólogo na inclusão escolar.
6. A avaliação psicológica na educação: mudanças necessárias.

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

CARRARA kester. (Org.) *Introdução a Psicologia da educação*: Seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004

LA TAILLE, Yves de, OLIVEIRA, Marta Kohl de, DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky, Wallon* – teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992.

MARTINEZ, A. M. Psicologia escolar e educacional: compromissos com a educação brasileira. In: *Psicologia escolar e educacional*. Associação Brasileira de Psicologia Escolar e educacional. Campinas, ABRAPEE, vol 13, n.1, Jan/Jun/2009

MENDES, Ericéia, G.; ALMEIDA, Maria A.(org.). *Das margens ao centro*: perspectivas para políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara/SP: Junqueira&Marin, 2010.

MOYSÉS, M. A. *A institucionalização invisível*: crianças que não-aprendem-na-escola. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

MOYSÉS, M.A.A., & Collares, C.A.L. Dislexia e TDAH: uma análise a partir da ciência médica. Em CRP- SP; GIQE (Org.). *Medicalização de crianças e adolescentes*: conflitos silenciados pela redução de questões sociais a doenças de indivíduos (pp. 71-110). São Paulo: Casa do Psicólogo. 2010.

PATTO, M.H.S. *A Produção do Fracasso Escolar*: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: T. A. Queiroz. 1990.

PROENÇA, A. M.; PROENÇA, M. (Orgs.*) Psicologia Escolar:* em busca de novos rumos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SOUZA, B. P. (Org). *Orientação à queixa escolar*. São Paulo: casa do psicólogo, 2007.

TAMNAMACHI, M. P & ROCHA, M. L. *Psicologia e educação:* desafios teórico-práticos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

Paranaíba, 29 de setembro de 2015.

Prof.ª Dr.ª Jassonia Lima Vasconcelos Paccini
Presidente da Comissão Especial

Prof.ª Dr.ª Renata Bellenzani
Membro

Prof. Me Cíntia Carvalho
Membro

Fabíola Cristina de Freitas
Técnico-Administrativo

Câmpus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário
Fone: 067 3669 0100 - Fax 067 3669-0101 * 79500-000 * Paranaíba -MS
http://www.ufms.br

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

q Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).

q Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

q Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:

aposentado? **q** Sim **q** Não

em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não

q Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

q Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

q Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administravas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de -_____ _____ **cumpro diariamente, no horário de** _____ **às** _____ **horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	**TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)**	**Máximo 80 pontos**	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	**ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)**	**Máximo 10 pontos**	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	**Até 5 pontos**	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação **lato sensu** e **stricto sensu**	**Até 3 pontos**	
2.2.1	Disciplina **lato sensu**	2 pontos	
2.2.2	Disciplina **strictu sensu**	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	**Até 2 pontos**	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)**	**Máximo 10 pontos**	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
	Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):		

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

	GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

	20 HORAS		40 HORAS

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:_____

_____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR:_____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

_____ _____
Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato